

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 20/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Edificações – Técnico em Edificações, constante do eixo tecnológico Infraestrutura, oferta do SENAI/SE, com realização no Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 5600, Bairro América, Aracaju/SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o Plano de curso Técnico de Nível Médio em Edificações, cuja matriz curricular apresenta um total de 1260h, sendo 664h teóricas, deste total teórico 232h a distância, e 596h práticas, da área de Construção Civil – Edificações e do Eixo Tecnológico de Infraestrutura, com saída intermediária de qualificação técnica em Desenhista Projetista de Edificações com 1020 horas na modalidade presencial.

Parágrafo único. O plano do curso citado no Art. 3º poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 15 de outubro de 2021.

[Handwritten signatures on lined paper]

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 - Edf. Albano Franco - Centro Administrativo

Dr. Augusto Franco - Bairro Capucho - CEP: 49081-015 | Aracaju/SE

Telefone: (79) 3226 - 7400 | Site: www.se.senai.br